

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO N° 11.915 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 23 DE JULHO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

EXECUTIVO ANUNCIA RECURSOS PARA OBRAS DE ASFALTAMENTO DA SÃO JOSÉ E DISTRITOS

MAURO E PIVETTA Ajuda do Estado possibilitará a extensão do asfalto até o aterro sanitário
PÁGINA.3

FOTO: DIVULGAÇÃO



PRAZO PARA AGRICULTORES FAMILIARES ACESSAREM RECURSOS DO FUNDAAF ENCERRA EM AGOSTO

PÁGINA.5

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL

@ag.pmatuao

DIÁRIO HOJE

COTAÇÃO
8 PÁGINAS
CADERNO B

DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,57
VENDA: R\$ 5,57

EURO
COMPRA: R\$ 6,54
VENDA: R\$ 6,54

ARROBA DO BOI GORDO
TANGARÁ DA SERRA - MT
BOI: R\$ 289,00
VACA: R\$ 259,47

TEMPO

MAX 33°
MIN 17°
Sol o dia todo sem nuvens no céu. Noite de tempo aberto ainda sem nuvens.

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA

CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.4724



FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

ELEIÇÕES 2026

A primeira-dama do Estado Virginia Mendes (União) admitiu, pela primeira vez, a possibilidade de se candidatar a deputada federal nas eleições de 2026. Ela evitou cravar uma definição, mas disse que muita gente tem feito pedidos para que ela se candidate. E afirmou ainda que antes de definir precisaria fazer uma análise pensando em sua família.

DOBRADINHA

Recentemente, cresceram os rumores de uma candidatura de Virginia, fazendo uma dobradinha com o governador Mauro Mendes (União), que se candidataria ao Senado e assim ambos ficariam em Brasília. O próprio Mendes disse que, caso seja da vontade da primeira-dama uma candidatura, ela teria “autonomia” e seu “apoio incondicional”.

AINDA INCERTO

Segundo a primeira-dama, uma candidatura de Mendes está mais concreta pelo fato dele já ocupar um cargo político. Apesar disso, garantiu que o marido só decidirá sobre o tema futuramente. “(...) De repente ele pode não sair também, como ele não saiu para a Prefeitura. Depende muito se ele realmente quer continuar”.

ARTIGO//

Quando o Hoje É Tudo o Que Temos

Outro dia, minha esposa me fez uma pergunta simples, mas que atravessou meu coração: “Qual foi a fase que você mais gostou da nossa filha?” Sem pensar muito, respondi: “A fase em que eu mais brinquei com ela, em que estávamos sempre juntos, andando pelas ruas da cidade.” Ela apenas me olhou em silêncio. E seguimos a vida. Mas a pergunta ficou dentro de mim. Ecoando. E me fez perceber uma verdade dura: minha filha tem apenas 8 anos... e tanta coisa já mudou. Ela mudou. Eu mudei. O nosso jeito de brincar já não é o mesmo. As risadas vêm com menos frequência. As horas juntos parecem mais curtas. A vida, com suas pressas e obrigações, vai nos engolindo sem pedir licença. Tenho só uma filha. E logo, muito em breve,

ela vai entrar na adolescência. Vai preferir os amigos, os grupos, as conversas ao celular. E eu, talvez, vire apenas o apoio de bastidor. O colo de quando algo dá errado. O motorista da escola. O homem que conserta as coisas de casa. E tudo bem, é assim que a vida é. Mas... dói. Dói saber que talvez ela não vá mais rir tanto das minhas piadas bobas. Que um presente simples talvez já não acenda os olhos dela como antes. Que as mãos pequenas que hoje ainda seguram as minhas vão, aos poucos, se soltar. E é por isso que escrevo este texto. Para me lembrar — e talvez te lembrar também — que o hoje é tudo o que temos. Que os problemas, o cansaço, o celular, podem esperar. Mas ela, minha filha, a sua filha, não vai esperar. Ela está crescendo. Todos os dias. Quero criar memórias boas. daquelas que aquecem o peito quando a vida esfria. Não quero que o tempo leve o que ainda posso viver.

Porque o amanhã é incerto... mas o hoje com ela ainda está aqui. E eu ainda posso escolher. E quando ela crescer — porque vai crescer — e olhar para trás, quero que encontre em mim um abraço que sempre esteve ali. Quero que ela se lembre do pai que se ajoelhava no chão mesmo cansado, que parava tudo para ouvir um desenho mal contado, que ria alto das histórias dela só para vê-la sorrir mais uma vez. Porque no fim das contas, não são os presentes caros ou os passeios grandiosos que ficam. Ficam os instantes de presença verdadeira, os olhos que se encontram, o tempo que se entrega sem pressa. É isso que constrói a lembrança de um amor que não precisou de palavras para ser inesquecível.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico
Insta:
@eullersacramento



COMISSÃO DA ALMT VISITA PONTOS TURÍSTICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio do presidente da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, deputado Chico Guarnieri (PRD), esteve no município de Campo Novo do Parecis para conhecer o projeto Caminho das Nascentes.

Na oportunidade, foram vistos e documentados os potenciais turísticos e econômicos da região, com foco no ecoturismo, no turismo cultural e no turismo indígena como eixos estratégicos para o desenvolvimento local.

Entre os locais visitados estiveram a aldeia indígena Wazare, a cachoeira Salto da Mulher, o balneário Chapada Azul, as Quatro Cachoeiras e o balneário Rio Verde. Na avaliação de Chico Guarnieri, o município precisa de mais investimentos no setor turístico. “Estamos aqui para visitar, compreender as necessidades da região e discutir o orçamento junto governo do estado. Nós queremos deixar incluídas no orçamento que será aprovado pela Assembleia Legislativa as necessidades de Campo Novo do Parecis e de

FOTO: HELDER FARIA



toda essa região, que tem ajudado muito o nosso estado”, afirmou o deputado.

“Sabemos que Campo Novo representa muito para Mato Grosso e para o Brasil e nós vamos levar para o governo do estado e para a Assembleia Legislativa as reais demandas da região”, disse Guarnieri.

Após vistoriar diversos atrativos da região e ouvir a classe empresarial turística, a equipe técnica da comissão vai elaborar um documento e encaminhar ao governo do estado pedindo providências para resolução das demandas apontadas. **(José Luis Laranja / Secretaria de Comunicação Social)**

FOTO: DIVULGAÇÃO



EQUIPE CAMPEÃ GERAL DA EDIÇÃO DE 2024

EDIÇÃO 2025

EMPRESAS JÁ PODEM COMEÇAR A SE PREPARAR PARA OS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS

SERÃO seis modalidades em disputa

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra já iniciou os preparativos para mais uma edição dos tradicionais Jogos dos Comerciários, que neste ano acontecerão entre os meses de agosto a outubro.

Em breve, as inscrições estarão abertas, mas a coordenação esportiva já faz um importante chamado: é hora das empresas se organizarem para participar.

“Estamos soltando esse ‘vem aí’ para que as equipes comecem a se preparar. Logo abriremos as inscrições, mas já é momento de reunir os colegas de trabalho, montar as equipes e garantir presença nessa grande festa do esporte”, explica a coordenadora técnica esportiva da Secretaria, Tassyane Monteiro.

Serão seis modalidades em disputa, incluindo Futsal, Handebol e Basquete (masculino e feminino), Voleibol e Vôlei de Praia (este com equipes mistas) e Atletismo (corrida de rua de 5 km).

A competição também é pensada para favorecer a inclusão. Empresas com poucos funcionários podem se unir a outras para formar times. “É possível montar equipes com até seis empresas, sendo três de maior porte, que

tenham mais de seis funcionários, e três menores, com até cinco funcionários”, reforça Tassyane.

Em 2024, cerca de 80 empresas participaram, reunindo atletas, torcedores e até empresários em torno do mesmo objetivo: fortalecer laços e valorizar o bem-estar no ambiente de trabalho. “É um evento que movimenta o comércio, une os colegas, fortalece o espírito de equipe e ainda proporciona momentos de descontração”, destaca a coordenadora.

Além das premiações por modalidade, os Jogos dos Comerciários também reconhecem a equipe campeã geral. No ano passado, o título ficou com um time formado por cinco empresas: Giga Digital, Teleturbo, Delícias da Li, Mendonça Filho Materiais para Construção e Revelino Alves Gomes Construção.

JÁ É
MOMENTO
DE REUNIR
OS COLEGAS
DE TRABALHO,
MONTAR
AS EQUIPES

Alunas da Escola Jonas Lopes da Silva conquistam medalhas nos Jogos Escolares e Estudantis Mato-grossenses



MEDALHISTAS ALICE E ALLANY

REDAÇÃO DS

Vinte e sete alunos-atletas de Tangará da Serra participaram no último final de semana das disputas estaduais nas modalidades esportivas individuais nos Jogos Escolares e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossenses.

Representando o Município, os alunos competiram no atletismo e, pela primeira vez, na natação. “E trouxemos duas medalhas para o Município de Tangará no Atletismo”, comemora a coordenadora técnica esportiva da Secretaria de Esportes de Tangará da Serra, Tassyane Monteiro, que acompanhou a delegação.

Foram medalhistas as alunas da Escola Estadual Jonas Lopes da Silva, Alice Silva de Oliveira -

ARON DRESCH Ex-presidente da FMF é alvo de investigação e alega manobra política

RD NEWS

O ex-presidente da Federação Mato-grossense de Futebol (FMF), Aron Dresch, foi denunciado na Comissão de Ética do Futebol Brasileiro (CEFB), que abriu um processo administrativo de investigação.

A denúncia, recebida no dia 14 de julho, aponta possível infração ao Código de Ética e Conduta do Futebol Brasileiro por parte de Aron Dresch, que comandou a FMF entre 2017 e 2025.

A denúncia também envolve o presidente do Cuiabá, Cristiano Dresch. Eles foram notificados em 18 de julho e têm 15 dias úteis para apresentar defesa.



MEDALHAS
PARA O
MUNICÍPIO
DE TANGARÁ
NO ATLETISMO

MODALIDADE INCLUSÃO RURAL

Prazo para agricultores familiares acessarem recursos do FUNDAAF encerra em agosto

CADA PROPONENTE SELECIONADO poderá acessar até R\$ 6 mil

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) lançou neste mês o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, com objetivo de selecionar agricultores familiares e integrantes de povos e comunidades tradicionais para concessão de auxílio financeiro do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF), na modalidade Inclusão Rural.

Com investimento total de R\$ 21,4 milhões, a expectativa é beneficiar até 3.566 famílias em todo o estado. Cada proponente selecionado poderá acessar até R\$ 6 mil, em parcela única e com 100% de subsídio não reembolsável, para fomentar a produção por meio da aquisição de insumos,



equipamentos, serviços, infraestrutura, tecnologias e agregação de valor à produção.

Segundo a extensionista da Empaer em Tangará da Serra, Gabrielle Lopes, poderão participar pessoas físicas cadastradas no CadÚnico Rural, com renda per capita de até meio salário mínimo. “Então, se a pessoa está inscrita no Cadastro Único, é produtor rural, está residindo na zona rural, pode nos procurar aqui que a gente

passa mais informações de como fazer esse projeto e conseguir acessar esse recurso”, destaca a responsável, ao lembrar que as inscrições devem ser feitas presencialmente até o dia 7 de agosto de 2025. Os extensionistas da Empaer apoiarão na elaboração dos projetos, que serão cadastrados na plataforma SAGAE.

“Quem se interessou, quem se enquadra nos critérios, especialmente de estar no cadastro único com uma renda de até R\$759,00 por família, que nos procure o quanto antes para realizar o seu projeto”, reforça. A Empaer está localizada na Rua José Alves de Souza (Rua 18), próximo dos Correios.

A seleção será feita por um Comitê Técnico, com base em critérios como faixa de renda, pertencimento

NOS PROCURE O QUANTO ANTES PARA REALIZAR O SEU PROJETO

a grupos prioritários, gênero, idade, acesso a programas como PAA e PNAE e inserção em cadeias produtivas prioritárias, como fruticultura, mandiocultura, bovinocultura leiteira, apicultura, piscicultura, entre outras.

Após a seleção, os proponentes habilitados receberão um cartão emitido pela Desenvolve MT, com prazo de 60 dias para utilização do recurso. A prestação de contas será feita de forma simplificada, mediante apresentação de

notas fiscais. Os projetos também serão acompanhados por técnicos da Empaer por pelo menos um ano.

O que é o FUNDAAF - O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF), instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar por meio da Lei nº 12.386/2024, possui como objetivo prestar apoio financeiro a programas e projetos da agricultura familiar.

A regulamentação do Fundo, por sua vez, se dá nos termos do Decreto nº 876/2024, sendo que a Administração do FUNDAAF compete a um Conselho de Administração composto por diversos órgãos e entidades do Estado, sendo presidido pela SEAF. **(Com informações SEAF/Empaer)**

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

**Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!**

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra

DS

MAIS EQUIPAMENTOS

“SÓ AS POLÍCIAS DE MATO GROSSO E DE SÃO PAULO TÊM ARMAS DESSE NÍVEL”, DESTACA GOVERNADOR

MAURO MENDES também entregou homenagens aos batalhões que ajudaram a reduzir índices de criminalidade no Estado

LUCAS RODRIGUES /
SECOM - MT

Ao entregar novos armamentos para a Polícia Militar, nesta terça-feira, 22, o governador Mauro Mendes destacou que apenas as forças de Segurança de Mato Grosso e de São Paulo possuem conjuntos de equipamentos desse nível para combater a criminalidade. Mauro entregou 128 fuzis da marca israelense IWI, metralhadoras Negev e armas de eletrochoque Taser X2, óculos de visão noturna, miras optrônicas, e outros equipamentos tecnológicos.

“Nós vamos continuar investindo pesadamente para dar as melhores condições aos nossos policiais. E hoje eu não tenho dúvida: armas iguais essas aqui, desse nível, é só Mato Grosso e São Paulo que têm. Algumas tecnologias e armamentos que nós temos aqui, talvez nenhum estado brasileiro tenha. Nós temos que dar as melhores condições para enfrentar o crime e combater todos aqueles que ousarem desafiar a lei aqui no estado de Mato Grosso”, relatou. De acordo com o governador, hoje as forças de Segurança vivem uma realidade muito melhor do que

FOTO: MAYKE TOSCANO - SECOM



O GOVERNADOR MAURO MENDES, DURANTE EVENTO DE ENTREGA DE ARMAMENTOS

no início de 2019, quando ele assumiu a gestão. Mauro ainda parabenizou e homenageou os agentes que se destacaram no Programa Tolerância Zero

e, com isso, ajudaram a reduzir significativamente os índices dos principais crimes em Mato Grosso. “Parabéns a cada soldado, a cada oficial, a cada

praça. A todos vocês que fazem esse trabalho, digo em nome de todos os mato-grossenses que tenho muito orgulho do trabalho de vocês”, finalizou.

EM LUCAS DO RIO VERDE JOVEM DE 21 ANOS MORRE APÓS SOFRER CHOQUE ELÉTRICO DURANTE FAXINA EM CASA

G1
MT

Uma jovem de 21 anos morreu após sofrer um choque elétrico enquanto fazia uma faxina na casa dela, em Lucas do Rio Verde. De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi identificada como Jardeane da Silva Nascimento. Conforme o boletim de

ocorrência, Jardeane sofreu o acidente na última sexta-feira, 18. Ela ficou internada na unidade de saúde por dois dias. No entanto, o quadro de saúde se agravou e ela morreu nesse domingo, 20. Ainda não se sabe qual foi a dinâmica do acidente. A Polícia Civil registrou o caso como morte acidental.

COMBATE ÀS FACÇÕES MANDANTE DE CHACINA É PRESO EM OPERAÇÃO INTEGRADA EM CUIABÁ

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL - MT

Uma ação integrada das forças de segurança, em Cuiabá, levou à prisão de F.S.S., conhecido como “Boquinha”, “Rondônia” e “Mano Zé”, apontado como um dos criminosos mais perigosos em atividade em Mato Grosso. A ação da Polícia Civil, por

meio da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Sinop e da Gerência de Combate ao Crime Organizado, contou com o apoio do Núcleo de Inteligência da Delegacia Regional de Sinop, Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do Centro Integrado de Operações Aéreas e da Delegacia de Repressão a Narcóticos de Cuiabá. F.S.S. possuía cinco man-

dados de prisão em aberto por homicídio, tráfico de drogas e organização criminosa. Ele vinha utilizando documentos falsos para escapar da captura e continuava operando ilegalmente, mesmo foragido. O monitoramento feito pela Polícia Civil identificou que F.S.S. passou um período escondido na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, e depois fugiu para a Bolívia, onde manteve contato com integrantes da facção criminosa a qual pertence.

EM CUIABÁ

Mulher que matou adolescente grávida para roubar bebê vai a júri popular

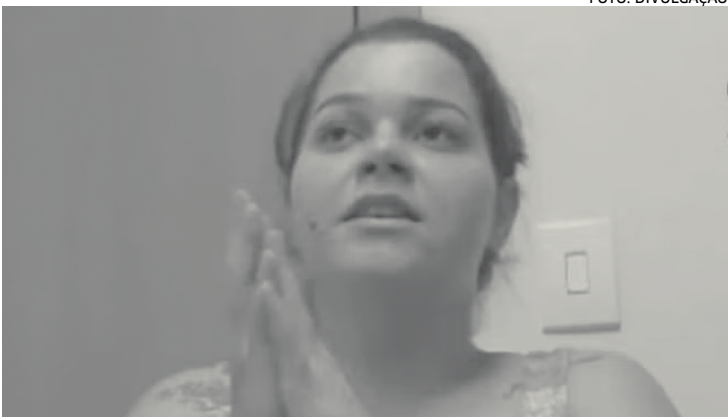
A VÍTIMA foi Emilly Beatriz Azevedo Sena, de 16 anos, aos nove meses de gestação

G1
MT

Nataly Helen Martins Pereira, presa por assassinar a adolescente, Emilly Beatriz Sena, de 16 anos, aos nove meses de gestação para roubar o bebê, em março, será julgada pelo Tribunal do Júri. A decisão do juiz da 14ª Vara Criminal de Cuiabá, Francisco Ney Gaíva é do dia 18 de julho, mas ainda não foi definida a data do julgamento. A Justiça de Mato Grosso acolheu a denúncia da 27ª Promotoria de Justiça Criminal da capital que denunciou Nataly Helen por oito cri-

mes: feminicídio, tentativa de aborto, subtração de recém-nascido, parto suposto,

FOTO: DIVULGAÇÃO



NATALY HELEN MARTINS PEREIRA ESTÁ PRESA

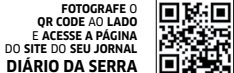
ocultação de cadáver, fraude processual, falsificação de documento particular, e uso de documento falso.

De acordo com a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), Nataly asfixiou Emilly e pra-

ticou o crime por motivo torpe e cruel, com recurso que impossibilitou a defesa da vítima e com o intuito de roubar o recém-nascido da adolescente. As investigações apontaram que, a suspeita simulou uma gravidez por meses, apresentando exames falsos e fotos adulteradas para enganar os familiares. A vítima foi atraída com a promessa de receber doações de roupas e levada para uma casa no bairro Jardim Flôris, em Cuiabá, onde foi morta. Durante o interrogatório, afirmou ter agido sozinha, com objetivo de ficar com o bebê da vítima.

“
AINDA NÃO FOI DEFINIDA A DATA DO JULGAMENTO

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.915 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 23 DE JULHO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
2ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1004758-95.2023.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Tutela de Urgência, Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ALBERTINO ALMEIDA SENE Endereço: Rua Dom Aquino, 704, Bairro Santa Izabel, PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000	
POLO PASSIVO: Nome: ALBERTINO SILVA SENE Endereço: Rua Dom Aquino, 704, Bairro Santa Izabel, PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000	

FINALIDADE: EFETUAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DESCRITA ABAIXO:

SENTENÇA: Vistos. 1. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por ALBERTINO ALMEIDA SENE, requerendo em síntese, a interdição e ser curador de ALBERTO SILVA SENE, (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando, Sr. Alberto Silva Sene, atualmente com 26 (vinte e seis) anos de idade, é filho do requerente, Sr. Albertino Almeida Sene e, que, na data de 06/08/2023, sofreu um acidente automobilístico, ocasião em que sofreu Traumatismo Craniano (CID: S06), com afundamento do crânio no lado direito, o que o impediu de levar uma vida independente, conforme relatório médico (Id. 137031759). Relata que após passar por procedimento cirúrgico, em 30/11/2023, o interditando teve alta hospitalar, e desde então encontra-se acamado em seu domicílio, sendo totalmente dependente de seus genitores, desde a realização de atividades mais básicas, tais como higiene pessoal, alimentação e administração de medicações. Assim, ajuizou a presente demanda, requerendo, em sede liminar, a concessão de tutela provisória, nomeando o genitor como curador provisório do requerido e, ao final, a procedência da demanda, decretando a interdição do requerido até a sua recuperação. 3. Com a exordial de Id. 137031751, págs. 01/06, acostou documentos. 4. Recebida a exordial, o pedido de antecipação de tutela fora deferido (Id. 137189865, págs. 01/02). 5. Laudo médico acostado ao Id. 159745922, págs. 01/240 e Id. 159745922, págs. 01/04, atestado a incapacidade do requerido. 6. Manifestação Ministerial ao Id. 160261581, para realização de estudo psicossocial. 7. Relatório do estudo psicossocial coligido aos autos ao Id. 178538759, págs. 01/06. 8. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. 9. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por ALBERTINO ALMEIDA SENE, requerendo em síntese, a interdição e ser curador de ALBERTO SILVA SENE, (qualificados nos autos). 10. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 11. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 12. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). 13. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce preleciona: "(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima de tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...)" [1]. 14. Ainda: "(...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...)", o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que "(...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)" [2]. 15. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: "No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270)." 16. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados despendidos com ele pela parte requerente. 17. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 18. É forçoso destacar que o laudo médico acostado ao Id. 159745922, págs. 01/04, apontou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 19. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditada é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 20. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. 21. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. 22. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 23. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). 24. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: DECRETAR a interdição do Requerido ALBERTO SILVA SENE, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado(a) Sr(a). Albertino Almeida Sene. 25. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 26. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 27. Isento de custas. 28. Notifique-se o Ministério Público. 29. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 07 de abril de 2025. Arom Olímpio Pereira Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, KARINA NORBACH, digitei.

BARRA DO BUGRES, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: KARINA NORBACH
16/07/2025 15:11:22
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXRYRMDBR>
ID do documento: 201079991



PJEDAXRYRMDBR

OSSANI RCC RECICLA LTDA, CNPJ nº: 20.923.569/0001-36, localizada na RUA 01, NÚMERO 1531SW, QUADRA 29 LOTE 28, BAIRRO CIDADE EMPRESARIAL II, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a alteração de razão social da Licença Prévia (nº 01035/2024) e Licença de Instalação (nº 01036/2024) de: "ALEXANDRE OSSANI TRANSPORTES LTDA" para: "OSSANI RCC RECICLA LTDA". **Parecis Ambiental – Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998).**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO ESTATUTO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA /MT

O Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra-MT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados com direito a voto e em pleno gozo dos seus direitos, por seu representante legal, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar- se em sua sede, sito à Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 117 – E - Centro, cidade de Tangará da Serra/MT, **no dia 31 de julho de 2025 – quinta-feira** às 16h00, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados efetivos ou não alcançado quórum, meia hora depois, em segunda convocação, com metade mais um, conforme determina a alínea "b" do artigo 73 do Estatuto, com duração de 1 (uma) hora, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. - REFORMA/ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA CDL DE TANGARÁ DA SERRA.

Tangará da Serra - MT, 23 de julho de 2025.

CAMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE TANGARA DA
SERRA:08470647000199

Assinado de forma digital por
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
TANGARA DA SERRA:08470647000199
Dados: 2025.07.22 15:19:31 -04'00'

Thiago de Souza Santos

Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes lojistas de Tangará da Serra-MT

ENSINO SUPERIOR

Estudantes indígenas da Unemat realizam intercâmbio inédito em hospitais de referência em São Paulo

INTERCÂMBIO promove troca de saberes tradicionais com tecnologia de ponta

DANIELLE TAVARES /
SÃO PAULO - SP

Quarenta e nove estudantes indígenas do curso de Enfermagem Indígena da Faculdade Indígena Intercultural (Faindi), da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), estão em São Paulo (SP), entre os dias 21 e 27 de julho, para participar de um intercâmbio de conhecimento com o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), o Hospital São Paulo e o Hospital Sírio-Libanês.

Os estudantes, que já atuam em suas aldeias com práticas tradicionais de cuidado, terão a oportunidade de conhecer ferramentas tecnológicas e estruturas hospitalares de referência nacional, ampliando seus repertórios, sem abrir mão de suas



FOTO: DEIVID FONTES

identidades e conhecimentos originários.

O curso de Enfermagem da Faindi é único na América Latina, com uma proposta pedagógica diferenciada que forma enfermeiros indígenas capacitados para atuar, tanto nas comunidades tradicionais quanto em qualquer unidade de saúde do país.

“Trata-se de um projeto construído a partir das demandas das próprias etnias, que lutaram para garantir uma formação

técnica de excelência, sem abrir mão de sua identidade cultural”, explica Ana Cláudia Trettel, coordenadora do curso.

Os estudantes, oriundos de 41 etnias de Mato Grosso, enfrentaram uma longa jornada até a Capital paulista: foram três dias de viagem de ônibus, partindo de Tangará da Serra, em um trajeto de cerca de 1.780 km. Para muitos, essa é a primeira visita a uma cidade como São Paulo. A expectativa é de um intercâmbio transformador, com aprendizados mútuos entre os futuros profissionais, as instituições e os profissionais da saúde envolvidos.

Segundo Ubiratan Jorge de Souza Gomes, representante da Funai, essa parceria fortalece os povos indígenas e não-indígenas.

“Esse curso vem forta-

“

**PROJETO
CONSTRUÍDO
A PARTIR DAS
DEMANDAS
DAS PRÓPRIAS
ETNIAS**

lecer o que nós temos de mais valioso dentro das populações indígenas, que são os conhecimentos ancestrais. São necessárias essas formações para que os profissionais, que atuam nas comunidades indígenas, possam fazer essa interlocução com as duas interfaces da saúde: os tradicionais de cada povo aliado ao conhecimento que temos, com tantos avanços tecnológicos”, destaca.

Políticas afirmativas - A

ção também se insere em um contexto mais amplo de valorização da diversidade no ensino superior. “Além de ser a primeira Instituição a desenvolver ensino, específico para atendimento às populações indígenas, a Unemat vem inspirando ações semelhantes em diversos locais. Como política pública é muito recente, em nosso país, a formação intercultural para os povos originários, que respeita os diferentes saberes”, destacou a reitora da Unemat, Vera Maquêa.

Há 20 anos, a Unemat oferece curso para a formação de professores indígenas e foi a primeira instituição pública do país a implementar, ainda em 2016, uma política de reserva de 5% das vagas em todos os cursos de graduação para estudantes indígenas.

O BOTICÁRIO

A MELHOR MARCA PARA PRESENTEAR NO DIA DOS PAIS*

Mais de 25 opções especiais

malbec

ESPUMA DE BARBEAR

200 ml - 6.8 fl. oz.

malbec

SHOWER GEL

200 g - 7.0 oz.

malbec

NECESSAIRE

23 x 8 x 14 cm

malbec

BODY SPRAY

100 ml - 3.4 fl. oz.

malbec

PRESENTE MALBEC PREMIUM

30% ATÉ DE DESCONTO

Presenteie quem se faz notar com elegância

R\$ 455,50

R\$ 378,90

ECONOMIZE R\$ 76,60

55562 Presente Malbec Premium

- Malbec desodorante colônia, 100 ml
- Shower gel, 200 g
- Body spray desodorante, 100 ml
- Espuma para barbear, 200 ml
- Nécessaire (23 x 8 x 14 cm)
- Caixa de presente (34 x 21,5 x 8,5 cm)

Fragrância criada em processo exclusivo, com álcool vinílico envelhecido em barris de carvalho

PRESENTE MALBEC PREMIUM

30% ATÉ DE DESCONTO

Imagens meramente ilustrativas. Promoção válida de 21/07/2025 até 10/08/2025 ou enquanto durarem os estoques, somente para as regiões CO, S, SE e SP. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes.

O BOTICÁRIO

ATÉ 25% de DESCONTO

malbec

PURE GOLD

DESPERTA O DESEJO NO OUTRO EM ATÉ 5 SEGUNDOS*

malbec

PURE GOLD

LANÇAMENTO

EDIÇÃO LIMITADA

malbec

PURE GOLD

DESPERTA O DESEJO

NO OUTRO

EM ATÉ 5 SEGUNDOS*

Comprovado por neurociência. Teste realizado em 2024.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044